



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.160/2023
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Fica instituído no calendário oficial do município de Barra dos Coqueiros o Campeonato Municipal de Futebol.

AUTOR: VEREADOR SÉRGIO SOUZA SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Barra dos Coqueiros o Campeonato Municipal de Futebol.

Art. 2º - O Campeonato de Futebol tem como objetivo promover a prática do futebol amador no município de Barra dos coqueiros, incentivando a participação da comunidade local e fortalecendo os vínculos sociais por meio do esporte.

Art. 3º - O Campeonato será realizado anualmente, em data a ser definida pela Secretaria Municipal competente, que será designada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As equipes participantes serão compostas por jogadores residentes no município de Barra dos Coqueiros, podendo ser formadas por representantes de bairros, escolas, associações ou outras entidades locais.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2023.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal